CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026

Adesão à ata do Pregão 006/2025, Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – Prefeitura Municipal de Colonia do Piauí - PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MIGUEL LEÃO/PI E A EMPRESA I C L L MENDES LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO, com sede na Praça Altamiro de Arêa Leão, 10, Centro, Miguel Leão - PI, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Neuza Cunha de Araújo, portadora do CPF n° 708.807.433-87.

CONTRATADA: I C L L MENDES LTDA, CNPJ Nº 10.985.550/0001-60, com sede na R Coelho de Resende (Zona Sul), nº 412, Sala 01, Centro,Teresina-PI, representado neste ato pelo Sr. Ivo Cesar Lopes Leite Mendes, CPF nº 011.447.953-46.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo da a Adesão à ata do Pregão 006/2025, Ata de Registro de Preços nº 001/2025 da Prefeitura de Colônia do Piauí-PI, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo Referente a Adesão à ata do Pregão 012/2025, Ata de Registro de Preços nº 001/2025 da Prefeitura de Colônia do Piauí-PI, bem como seu respectivo Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 022/2025, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

1.3. Especificação da contratação:

LOTE I - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	**DESCRITIVO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3	UND	170	R$ 4,58	R$ 777,92
2	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA (KIT COM DUAS UNIDADES)	KIT	25	R$ 11,32	R$ 283,00
3	ADESIVO COM FLUOR	UND	87	R$ 69,25	R$ 6.024,58

4	AFASTADOR MINESSOTA	UND	54	R$ 35,13	R$ 1.896,91
5	AGUA DESTILADA GALÃO COM 5L	GL	65	R$ 20,04	R$ 1.302,60
6	AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/100	CX	90	R$ 64,30	R$ 5.786,64
7	AGULHA GENGIVAL TAMANHO EXTRA CURTA 3OG CX C/100	CX	37	R$ 60,62	R$ 2.243,09
8	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100	CX	90	R$ 67,80	R$ 6.102,00
9	ALAVANCA APEXO JOGO COM 3 PÇS	KIT	10	R$ 135,69	R$ 1.356,88
10	ALAVANCA HEINDERBRINK JOGO COM 3 PÇS	UND	10	R$ 118,02	R$ 1.180,16
11	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUEDA	UND	30	R$ 34,57	R$ 1.037,04
12	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA	UND	35	R$ 37,94	R$ 1.327,76
13	ALAVANCA SELDIN 2 RETA	UND	35	R$ 31,96	R$ 1.118,60
14	ALGINATO HYDROGUM 500g	UND	35	R$ 148,10	R$ 5.183,36
15	ALGINATO PARA IMPRESSAO 410g	PCT	80	R$ 40,75	R$ 3.260,16
16	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	PCT	1175	R$ 4,51	R$ 5.301,60
17	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	UND	10	R$ 111,19	R$ 1.111,92
18	ALVEOLITINA PARA TRATAMENTOS DE ALVEOLITES 20g	UND	10	R$ 38,44	R$ 384,40
19	ALVEOLOTOMO CURVO	UNID	10	R$ 110,37	R$ 1.103,68
20	ALVEOLOTOMO RETO LM	UNID	20	R$ 100,42	R$ 2.008,48
21	AMALGADOR CAPSULADOR	UND	3	R$ 1.173,10	R$ 3.519,31
22	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES	CX	75	R$ 171,37	R$ 12.852,60
23	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/50 TUBETES	CX	75	R$ 89,88	R$ 6.741,00
24	ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 TUBETES	CX	75	R$ 249,66	R$ 18.724,20
25	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA CX C/50 TUBETES	CX	65	R$ 212,97	R$ 13.842,92
26	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 TUBETES	CX	75	R$ 240,06	R$ 18.004,80
27	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES	CX	50	R$ 242,84	R$ 12.142,00
28	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA SABOR TUTTI FRUTT POTE COM 12GR	FRASCO	150	R$ 13,04	R$ 1.956,00
29	APARELHO RAIO X ODONTOLOGICO COLUNA MOVEL	UND	3	R$ 12.345,41	R$ 37.036,22
30	ARCO DE OTSBY PLÁSTICO NÃO DOBRÁVEL P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	10	R$ 26,82	R$ 268,24
31	AUTOCLAVE CAPACIDADE DE 21LT	UND	3	R$ 5.080,61	R$ 15.241,82
32	BABADOR PACOTE C/100 UND	PCT	87	R$ 18,46	R$ 1.606,37
33	BANDEJA INOX 22 X 9 X 1.5CM PARA 06 INSTRUMENTOS	UND	17	R$ 45,84	R$ 779,28

34	BANDEJA INOX 22X17X1.5CM PARA 12 INSTRUMENTOS	UND	17	R$ 68,04	R$ 1.156,68
35	BANDEJA INOX 26X12X1,2CM	UND	17	R$ 56,56	R$ 961,52
36	BICARBONATO DE SODIO 200g	UND	20	R$ 20,51	R$ 410,24
37	BICARBONATO DE SODIO 40g	UND	55	R$ 5,13	R$ 282,04
38	BOCA DE DENTE PARA PROTESE C/ SUPERIOR E INFERIOR	UND	320	R$ 7,54	R$ 2.411,52
39	BOMBA DE VÁCUO 1HP	UND	3	R$ 6.208,29	R$ 18.624,86
40	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	UND	110	R$ 24,70	R$ 2.716,56
41	BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	UND	110	R$ 26,35	R$ 2.898,72
42	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO MINI-CUT	UNID	15	R$ 113,18	R$ 1.697,64
43	BROCA CIRURGICA ZEKRIA FG	UND	32	R$ 60,60	R$ 1.939,20
44	BROCA DE ACO PM NUMERACAO VARIADA	UND	40	R$ 9,04	R$ 361,60
45	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA	UND	100	R$ 9,18	R$ 917,60
46	BROCA ENDO Z Fg-152	UND	20	R$ 61,76	R$ 1.235,20
47	BROCA ESFERICA Nº 1011	UNID	102	R$ 5,02	R$ 511,63
48	BROCA ESFERICA Nº 1012	UNID	102	R$ 5,03	R$ 513,26
49	BROCA ESFERICA Nº 1013	UNID	102	R$ 5,01	R$ 510,82
50	BROCA ESFERICA Nº 1014	UNID	102	R$ 5,01	R$ 510,82
51	BROCA ESFERICA Nº 1014 HL	UNID	102	R$ 6,22	R$ 634,85
52	BROCA ESFERICA Nº 1016	UNID	102	R$ 6,26	R$ 638,93
53	BROCA ESFERICA Nº 1016 HL	UNID	102	R$ 6,26	R$ 638,93
54	BROCA ESFERICA Nº1015	UNID	102	R$ 6,25	R$ 637,30
55	BROCA GATES NUMERACAO VARIADA	UND	102	R$ 26,91	R$ 2.745,02
56	BROQUEIRO COM 100 FUROS	UND	6	R$ 93,90	R$ 563,38
57	BROQUEIRO PARA 15 BOCAS	UND	17	R$ 36,01	R$ 612,14
58	CABO P/ BISTURI Nº 03	UND	65	R$ 22,47	R$ 1.460,68
59	CABO PARA ESPELHO INOX ADULTO	UND	155	R$ 5,57	R$ 863,04
60	CAIXA COM TAMPA EM AÇO INOX	UND	20	R$ 237,50	R$ 4.750,08
61	CALCADOR PAIVA C/ 4	UND	25	R$ 43,47	R$ 1.086,80
62	CALLEN COM PMCC	UND	32	R$ 126,18	R$ 4.037,63
63	CALLEN PURO	UND	32	R$ 106,98	R$ 3.423,23
64	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	9	R$ 670,18	R$ 6.031,58
65	CAPSULA DE PETRY COM 3 DIVISOES	UND	20	R$ 36,98	R$ 739,68
66	CARTAO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FURO COM 100 UNIDADES	UND	10	R$ 19,33	R$ 193,28
67	CERA ROSA 7 18 LAMINA	UND	15	R$ 27,74	R$ 416,16
68	CERA UTILIDADE 18 LAMINAS	UND	15	R$ 27,35	R$ 410,28
69	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO	UND	20	R$ 48,22	R$ 964,32
70	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL KIT	UND	20	R$ 323,66	R$ 6.473,28
71	CIMENTO CIRURGICO PO	UND	20	R$ 48,25	R$ 964,96

72	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UND	52	R$ 33,06	R$ 1.718,91
73	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA 24g	UND	52	R$ 50,38	R$ 2.619,97
74	CIMENTO DE IÔNOMERO DE VIDRO FORRADOR	CX	33	R$ 104,98	R$ 3.464,21
75	CIMENTO DE IÔNOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	CX	33	R$ 77,49	R$ 2.557,10
76	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO	CX	21	R$ 16,68	R$ 350,28
77	CIMENTO ENDODÔNTICO (SEALER 26)	CX	20	R$ 99,50	R$ 1.989,92
78	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PASTA 20 G	UND	20	R$ 16,62	R$ 332,32
79	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO	UND	20	R$ 34,58	R$ 691,52
80	CIMENTO PULPOSAN PO	UND	20	R$ 39,89	R$ 797,76
81	CIMENTO RESINOSO DUAL KIT	KIT	10	R$ 281,15	R$ 2.811,52
82	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT	UND	10	R$ 361,06	R$ 3.610,64
83	CINZEL OCHSENBEIN	UND	17	R$ 46,80	R$ 795,60
84	CINZEL ODONTOLOGICO	UND	17	R$ 22,38	R$ 380,39
85	CLOREXIDINA 2% COM 100ML ODONTOLOGICO	FRASCO	35	R$ 28,60	R$ 1.001,00
86	CLOREXIDINA GEL 2%	FRASCO	30	R$ 26,94	R$ 808,08
87	COLGADURA INDIVIDUAL DE INOX	UND	10	R$ 7,70	R$ 77,04
88	COLTOSOL C/20G	UND	65	R$ 20,35	R$ 1.322,88
89	COMPRESSOR ISENTO DE OLEO CAPACIDADE PARA 40 LITROS	UND	3	R$ 4.357,18	R$ 13.071,55
90	CONES DE GUTTAPERCHA 1ºSÉRIE	UNID	42	R$ 54,94	R$ 2.307,65
91	CONES DE GUTTAPERCHA 2ºSÉRIE	UNID	42	R$ 59,54	R$ 2.500,85
92	CONES DE GUTTAPERCHA 3ºSÉRIE	UNID	37	R$ 71,66	R$ 2.651,27
93	CONSULTORIO ODONTOLOGICO, COMPOSTO DE: CADEIRA ODONTOLÓGICA MOTORIZADA, EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO CART, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA, - REFLETOR ODONTOLÓGICO,MOCHO ODONTOLÓGICO	UND	3	R$ 19.938,09	R$ 59.814,26
94	CONTRA ÂNGULO	UND	7	R$ 745,38	R$ 5.217,69
95	CREME DENTAL INFANTIL 70G	UND	2500	R$ 4,55	R$ 11.380,00
96	CREME DENTAL ADULTO	UND	2500	R$ 4,55	R$ 11.380,00
97	CORTANTE DE BLACK VARIAS NUMERACAO	UND	17	R$ 21,98	R$ 373,73
98	C-PILOT #10 (25mm)	UND	30	R$ 150,70	R$ 4.521,12
99	C-PILOT #6 (25mm)	UND	30	R$ 147,74	R$ 4.432,32
100	C-PILOT #8 (25mm)	UND	30	R$ 147,96	R$ 4.438,80
101	CUBA PARA ASSEPSIA INOX 10X5 CM ESP/U.G 300 MI	UND	10	R$ 32,90	R$ 329,04
102	CUBETA DE PLASTICO	UND	10	R$ 22,90	R$ 229,04
103	CUNHA DE MADEIRA	CX	15	R$ 24,05	R$ 360,72
104	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	UND	24	R$ 70,14	R$ 1.683,26
105	CURETA GRACEY TODA NUMERADA	UND	27	R$ 21,64	R$ 584,28
106	CURETA LUCAS	UND	10	R$ 14,49	R$ 144,88
107	DESCOLADOR FREER	UND	10	R$ 22,08	R$ 220,80

108	DESCOLADOR MOLT 2 -4	UNID	20	R$ 25,53	R$ 510,56
109	DESTACA PERIOSTEO DE MEAD	UND	20	R$ 23,13	R$ 462,56
110	DESTACA PERIOSTEO DE MOLT	UND	20	R$ 23,13	R$ 462,56
111	DUPLICADOR PARA MODELOS DE GESSO 1 K1	UND	10	R$ 70,77	R$ 707,68
112	EDTA 20 ML	UND	100	R$ 12,74	R$ 1.273,60
113	ENDO ICE SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 200 ML	FRASCO	25	R$ 110,34	R$ 2.758,40
114	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	2500	R$ 1,31	R$ 3.280,00
115	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	2500	R$ 1,31	R$ 3.280,00
116	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	UND	130	R$ 3,28	R$ 426,40
117	ESCULPIDOR LECRON ADULTO	UND	10	R$ 15,19	R$ 151,92
118	ESPÁTULA INOX TAMANHO VARIAVEL	UND	10	R$ 20,25	R$ 202,48
119	ESPÁTULA P/ GESSO	UND	5	R$ 23,30	R$ 116,48
120	ESPATULA PLASTICA PARA ALGINATO COLORIDA	UNID	5	R$ 6,21	R$ 31,04
121	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UND	130	R$ 13,63	R$ 1.772,16
122	ESTOJO INOX 12X5X2 CM C/ 8 DIVISÕES	UND	15	R$ 62,10	R$ 931,44
123	ESTOJO INOX 18X08X5 CM	UND	5	R$ 113,99	R$ 569,96
124	ESTOJO INOX 26X12X6CM	UND	5	R$ 202,89	R$ 1.014,44
125	ESTOJO INOX 36X22X9CM	UND	5	R$ 466,07	R$ 2.330,36
126	ESTOJO PERFURADO PARA PÉREO PARA 09 INSTRUMENTOS	UND	5	R$ 177,46	R$ 887,32
127	EUCALIPTOL 20 ML	UND	5	R$ 25,97	R$ 129,84
128	EUGENOL 20 ML	UND	72	R$ 31,50	R$ 2.268,29
129	FACA PARA GESSO	UND	10	R$ 25,14	R$ 251,36
130	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/ 150 UND	CX	5	R$ 362,21	R$ 1.811,04
131	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UND	CX	5	R$ 397,27	R$ 1.986,36
132	FIO DE SUTURA 3.0 CX/24 SEDA	CX	84	R$ 75,62	R$ 6.351,74
133	FIO DE SUTURA 4.0 CX/24 SEDA	CX	84	R$ 75,85	R$ 6.371,23
134	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA TODAS COM REFERENCIAS	CX	17	R$ 76,42	R$ 1.299,21
135	FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA TODAS COM REFERENCIAS	CX	32	R$ 78,51	R$ 2.512,38
136	FIO DENTAL 50M	UND	2500	R$ 3,42	R$ 8.540,00
137	FIO DENTAL 100M	FRASCO	110	R$ 5,02	R$ 551,76
138	FITA MATRIZ 5MM	UND	15	R$ 2,85	R$ 42,72
139	FITA MATRIZ 7MM	UND	10	R$ 3,44	R$ 34,40
140	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 MI	FRASCO	10	R$ 42,20	R$ 422,00
141	FLUOR GELACIDULADO C/200ML	UND	65	R$ 9,35	R$ 607,88
142	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	UND	65	R$ 9,66	R$ 627,64
143	FORCEPS ADULTO NUMERACAO VARIADA	UNID	27	R$ 118,46	R$ 3.198,31
144	FORCEPS INFANTIL NUMERACAO VARIADA	UNID	27	R$ 118,41	R$ 3.197,02
145	FORMOCRESOL 10 ML	UND	25	R$ 18,30	R$ 457,40
146	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED	UND	3	R$ 572,48	R$ 1.717,44

147	FRASCO DAPEN PLASTICO	FRASCO	10	R$ 5,44	R$ 54,40
148	FRASCO DAPEN VIDRO	FRASCO	10	R$ 7,34	R$ 73,36
149	GENGIVOTOMO KIRKLAND N 15-16	UNID	10	R$ 23,66	R$ 236,64
150	GENGIVOTOMO ORBAN N 1-2	UND	10	R$ 25,51	R$ 255,12
151	GESSO COMUM BRANCO 1 Kg	UND	80	R$ 5,68	R$ 454,40
152	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1 Kg	UND	32	R$ 29,37	R$ 939,78
153	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1 Kg	UND	32	R$ 8,81	R$ 281,86
154	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO 1 Kg	UND	27	R$ 8,81	R$ 237,82
155	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0.12	UND	40	R$ 38,29	R$ 1.531,52
156	GRAMPO DE ISOLAMENTO TODOS OS NUMEROS	UND	10	R$ 32,88	R$ 328,80
157	GUTA PERCHA (Odous de Deus) – Fine médium - Extra longo	UND	15	R$ 190,06	R$ 2.850,96
158	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML	FRASCO	9	R$ 30,44	R$ 273,96
159	ISOLANTE 1000ML	UND	10	R$ 61,98	R$ 619,84
160	ISOLANTE 500ML	UND	10	R$ 29,86	R$ 298,56
161	KIT DE IRRIGACAO	KIT	20	R$ 54,51	R$ 1.090,24
162	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	24	R$ 34,69	R$ 832,51
163	LAMPARINA HANNAU	UND	2	R$ 65,40	R$ 130,80
164	LAMPARINA INOX A ÁLCOOL	UND	2	R$ 62,30	R$ 124,59
165	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	UND	15	R$ 42,14	R$ 632,16
166	LIMA ODONTOLOGICA PARA OSSO	UND	10	R$ 55,75	R$ 557,52
167	LIMAS ENDODONTICA FLEXMASTER TODAS AS SÉRIES – INST. ROTATÓRIA	JG	10	R$ 354,38	R$ 3.543,84
168	LIMAS ENDODONTICA TODAS AS SÉRIES – INST. MANUAL	JG	20	R$ 76,05	R$ 1.520,96
169	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML	UND	22	R$ 44,43	R$ 977,50
170	LUPA DE MAO 75 MM	UND	10	R$ 41,40	R$ 414,00
171	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA	UND	25	R$ 29,58	R$ 739,60
172	MANDRIL	UND	15	R$ 4,82	R$ 72,24
173	MICRO MOTOR	UND	6	R$ 670,79	R$ 4.024,75
174	MICROBRUSH TAMANHO MÉDIO (KG) COM 100 UNID	CX	45	R$ 511,87	R$ 23.034,24
175	MICROBRUSH TAMANHO PEQUENO (KG) COM 100 UNID	CX	45	R$ 32,63	R$ 1.468,44
176	MOLDEIRA LISA ACO KIT COM 9 IND	UND	5	R$ 272,85	R$ 1.364,24
177	MOLDEIRA PARA APLICACAO DE FLUOR CX COM 50 UND	UND	40	R$ 51,84	R$ 2.073,60
178	MOLDEIRA PERFURADA ACO KIT COM 9 UND	UND	5	R$ 249,71	R$ 1.248,56
179	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTACAO SPRAY 100 ML	FRASCO	35	R$ 33,69	R$ 1.179,08
180	OTOSPORIN 10 ML	UND	18	R$ 18,30	R$ 329,33
181	PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 3ºSÉRIE	CX	12	R$ 59,56	R$ 714,72
182	PAPEL CARBONO ARTICULAÇÃO	PCT	125	R$ 9,22	R$ 1.153,00

183	PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE COM 12 FOLHAS	PACOTE	30	R$ 4,46	R$ 133,92
184	PAPEL TOALHA	PCT	96	R$ 22,77	R$ 2.185,73
185	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	FRASCO	25	R$ 17,33	R$ 433,20
186	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN COM PMCC)	CX	12	R$ 81,30	R$ 975,65
187	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN SEM PMCC)	CX	12	R$ 77,76	R$ 933,12
188	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G	FRASCO	62	R$ 18,79	R$ 1.165,10
189	PASTA ZINCO ENÓLICA	UND	20	R$ 65,92	R$ 1.318,40
190	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS	UND	25	R$ 44,22	R$ 1.105,60
191	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G	UND	15	R$ 27,60	R$ 414,00
192	PINÇA CLINICA C/MOLA Nº317	UND	47	R$ 14,66	R$ 689,21
193	PINÇA DENTE DE RATO 12CM	UND	30	R$ 30,22	R$ 906,72
194	PINÇA MOSQUITO 10CM CURVA	UND	15	R$ 47,49	R$ 712,32
195	PINÇA MOSQUITO 10CM RETA	UND	15	R$ 45,26	R$ 678,84
196	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO 6 MM	UND	5	R$ 26,38	R$ 131,92
197	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1 SEIRE 15-40	UND	20	R$ 54,35	R$ 1.087,04
198	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2 SEIRE 45-80	UND	20	R$ 54,79	R$ 1.095,84
199	PONTA RETA	UND	6	R$ 605,80	R$ 3.634,80
200	PORTA AGULHA MATHIEU 11 CM	UND	17	R$ 65,52	R$ 1.113,84
201	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNID	25	R$ 37,90	R$ 947,40
202	PORTA ALGODAO 8X8 CM SERVIDO	UNID	27	R$ 60,90	R$ 1.644,19
203	PORTA ALGODAO 8X8 LIMPO COM MOLA	UNID	27	R$ 61,30	R$ 1.654,99
204	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UND	2	R$ 19,30	R$ 38,59
205	PORTA MATRIZ TOFFEMIRE ADULTO	UND	27	R$ 35,68	R$ 963,36
206	POSICIONADOR DE FILME KIT QUIMICO UNIVERSAL	UND	5	R$ 105,13	R$ 525,64
207	PREDENDOR DE QUADANAPO TIPO JACARE CORRENTE	UND	10	R$ 9,52	R$ 95,20
208	PROTETOR GENGIVAL TOP DAM	UND	10	R$ 94,38	R$ 943,76
209	RECIPROC. #50 (25mm)	UND	15	R$ 244,06	R$ 3.660,96
210	RÉGUA CALIBRADA DA PRISMA	UND	5	R$ 24,84	R$ 124,20
211	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL – LÍQUIDO 1000 ML	LT	10	R$ 209,38	R$ 2.093,84
212	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL - PÓ 1000 GR	KG	10	R$ 245,67	R$ 2.456,72
213	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL – LÍQUIDO 1000 ML	LT	10	R$ 249,91	R$ 2.499,12
214	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL PÓ 1000 GR	KG	10	R$ 257,70	R$ 2.577,04
215	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL AZ100 A1	UND	17	R$ 128,86	R$ 2.190,55
216	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL AZ100 A2	UND	17	R$ 128,86	R$ 2.190,55
217	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL AZ100 A3	UND	17	R$ 122,57	R$ 2.083,66
218	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL AZ250 A1	UND	17	R$ 203,64	R$ 3.461,88
219	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL AZ250 A2	UND	17	R$ 191,59	R$ 3.257,06
220	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL AZ250 A3	UND	17	R$ 198,11	R$ 3.367,90

221	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA 3,5	UNID	27	R$ 81,33	R$ 2.195,86
222	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA A1	UNID	27	R$ 80,24	R$ 2.166,48
223	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA EMICRO- HÍBRIDA A2	UNID	27	R$ 80,18	R$ 2.164,75
224	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA A3	UNID	27	R$ 80,17	R$ 2.164,54
225	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA B1	UNID	27	R$ 80,26	R$ 2.166,91
226	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA B2	UNID	27	R$ 80,26	R$ 2.166,91
227	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA OA1	UNID	27	R$ 82,12	R$ 2.217,24
228	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA OA2	UNID	27	R$ 82,12	R$ 2.217,24
229	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA C1	UNID	27	R$ 62,02	R$ 1.674,43
230	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A1	UND	35	R$ 38,48	R$ 1.346,80
231	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2	UND	35	R$ 38,48	R$ 1.346,80
232	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3	UND	35	R$ 38,48	R$ 1.346,80
233	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5	UND	35	R$ 38,48	R$ 1.346,80
234	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML	FRASCO	60	R$ 30,64	R$ 1.838,40
235	SELADORA DE MESA MANUAL DE ATÉ 25 CM DE LARGURA E 13MM DE ESPESSURA	UND	3	R$ 334,21	R$ 1.002,62
236	SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS	UNID	12	R$ 71,75	R$ 861,02
237	SERINGA CARPULE	UNID	62	R$ 62,07	R$ 3.848,46
238	SINDESMOTOMO	UND	40	R$ 13,20	R$ 528,00
239	SODA CLORADA C/ 1000ML	UND	10	R$ 18,86	R$ 188,64
240	SOLUÇÃO DE DAKIN C/1000ML	UND	10	R$ 12,00	R$ 120,00
241	SOLUÇÃO DE MILTON C/ 1000ML	UND	10	R$ 11,98	R$ 119,84
242	SONDA EXPLORADORA N 05	UND	52	R$ 10,35	R$ 538,30
243	SONDA EXPLORADORA N 47	UND	15	R$ 9,93	R$ 148,92
244	SONDA NAMBERS	UND	10	R$ 16,30	R$ 162,96
245	SONDA OMS	UND	10	R$ 24,31	R$ 243,12
246	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	UND	27	R$ 5,54	R$ 149,47
247	SUGADOR DE SANGUE DE METAL	UND	10	R$ 28,90	R$ 288,96
248	SUGADOR ENDODONTICO DESC. PCT COM 20 UND	PCT	90	R$ 32,06	R$ 2.885,76
249	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UND	PCT	210	R$ 14,90	R$ 3.128,16
250	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILIAXIA	UND	65	R$ 2,39	R$ 155,48
251	TESOURA IRIS CURVA	UND	10	R$ 38,41	R$ 384,08
252	TESOURA IRIS RETA	UND	25	R$ 41,47	R$ 1.036,80

253	TESOURAS PEQUENAS/ IRIS	UNID	6	R$ 46,10	R$ 276,62
254	TIRA DE ACABAMENTO DE RESINA	CX	15	R$ 59,88	R$ 898,20
255	TIRA DE LIXA METALICA	CX	27	R$ 13,86	R$ 374,11
256	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO C/150 UND	UND	27	R$ 12,76	R$ 344,52
257	TIRAS DE LIXA AÇO PARA AMALGAMA 4MM E 6MM	UND	52	R$ 10,53	R$ 547,46
258	TIRAS DE POLIESTER C/50 UND	UND	27	R$ 2,65	R$ 71,50
259	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	FRASCO	5	R$ 15,02	R$ 75,08
260	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO	UND	3	R$ 2.620,41	R$ 7.861,22
261	VASELINA SOLIDA 35 G	UND	97	R$ 6,66	R$ 646,41
262	VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ	FRASCO	30	R$ 56,06	R$ 1.681,68
					R$ 648.050,97

LOTE V- MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID	375	PCT	R$ 6,79	R$ 2.546,25
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID	112	PCT	R$ 7,88	R$ 882,56
3	ÁGUA DESTILADA 1.000 ML (DEONIZADA)	315	LITRO	R$ 8,81	R$ 2.775,15
4	ÁGUA DESTILADA 5.000 ML (DEONIZADA)	315	GAL	R$ 13,97	R$ 4.400,55
5	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 - C/100	34000	UND	R$ 0,16	R$ 5.440,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 - C/100	29500	UND	R$ 0,18	R$ 5.310,00
7	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 - C/100	34000	UND	R$ 0,16	R$ 5.440,00
8	AGULHA DESCARTAVEL 25X08 - C/100	29500	UND	R$ 0,18	R$ 5.310,00
9	AGULHA DESCARTAVEL 30X07 - C/100	29500	UND	R$ 0,14	R$ 4.130,00
10	AGULHA DESCARTAVEL 30X08 - C/100	29500	UND	R$ 0,24	R$ 7.080,00
11	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - C/100	34000	UND	R$ 0,16	R$ 5.440,00
12	ALCOOL 70% FRA 1000ML	650	LITRO	R$ 11,13	R$ 7.234,50
13	ALCOOL GEL 500G	600	FCO	R$ 9,21	R$ 5.526,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	750	ROLO	R$ 17,98	R$ 13.485,00
15	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12 ROL	150	PCT	R$ 9,62	R$ 1.443,00
16	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX1M	187	PCT	R$ 10,01	R$ 1.871,87
17	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 ROL	100	PCT	R$ 17,58	R$ 1.758,00
18	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 250ML BICO RETO	60	UND	R$ 5,63	R$ 337,80
19	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO	60	UND	R$ 7,09	R$ 425,40
20	AP.DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	21	UND	R$ 125,05	R$ 2.626,05
21	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M C/12 ROLOS	1050	PCT	R$ 8,36	R$ 8.778,00
22	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8 M C/12 ROLOS	1050	PCT	R$ 12,83	R$ 13.471,50
23	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M C/12 ROLOS	1050	PCT	R$ 9,82	R$ 10.311,00

24	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M C/12 ROLOS	1050	PCT	R$ 16,34	R$ 17.157,00
25	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CAIXA C/20 ROL	40	CXA	R$ 60,89	R$ 2.435,60
26	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CAIXA C/20 ROL	40	CXA	R$ 76,59	R$ 3.063,60
27	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CAIXA C/20 ROL	40	CXA	R$ 82,04	R$ 3.281,60
28	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CAIXA C/20 ROL	40	CXA	R$ 146,81	R$ 5.872,40
29	AVENTAL DESC. MANGA LONGA 30GR	1000	UND	R$ 7,13	R$ 7.130,00
30	CABO DE BISTURI N. 3	37	UND	R$ 13,36	R$ 494,32
31	CATETER JELCO 14	1520	UND	R$ 1,19	R$ 1.808,80
32	CATETER JELCO 16	1520	UND	R$ 1,26	R$ 1.915,20
33	CATETER JELCO 18	1520	UND	R$ 1,19	R$ 1.808,80
34	CATETER JELCO 20	1520	UND	R$ 1,19	R$ 1.808,80
35	CATETER JELCO 22	1520	UND	R$ 1,19	R$ 1.808,80
36	CATETER JELCO 24	1520	UND	R$ 1,19	R$ 1.808,80
37	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS ADULTO	1125	UND	R$ 2,26	R$ 2.542,50
38	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	40	CXA	R$ 132,71	R$ 5.308,40
39	CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	40	CXA	R$ 132,71	R$ 5.308,40
40	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	40	CXA	R$ 132,62	R$ 5.304,80
41	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	750	UND	R$ 0,60	R$ 450,00
42	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO M	750	UND	R$ 1,12	R$ 840,00
43	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO P	750	UND	R$ 1,10	R$ 825,00
44	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS (CAIXA C/20)	225	UND	R$ 5,80	R$ 1.305,00
45	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS (CAIXA C/20)	375	UND	R$ 5,47	R$ 2.051,25
46	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS (CAIXA C/20)	550	UND	R$ 9,29	R$ 5.109,50
47	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10 UNID - ESTERIL	175	PCT	R$ 7,36	R$ 1.288,00
48	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10 UNID - ESTERIL	175	PCT	R$ 7,53	R$ 1.317,75
49	COLETOR PLAST DESC UNIVERSAL 80ML C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	1750	UND	R$ 0,56	R$ 980,00
50	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA FECHADO, 2.000ML TIPO BOLSA	622	UND	R$ 6,56	R$ 4.080,32
51	COTONETE (HASTER) COM 75 UNIDADES	225	CXA	R$ 1,70	R$ 382,50
52	ELETRODO P/ECG DESC ADULTO/INFANTIL C/ 30	115	PCT	R$ 23,16	R$ 2.663,40
53	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	4300	UND	R$ 1,74	R$ 7.482,00
54	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	2750	UND	R$ 2,27	R$ 6.242,50

55	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	75	UND	R$ 6,01	R$ 450,75
56	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC NÃO ESTÉRIL C/ 100 UNID.	225	PCT	R$ 27,13	R$ 6.104,25
57	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	247	UND	R$ 3,32	R$ 820,04
58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	775	UND	R$ 12,09	R$ 9.369,75
59	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UNID	90	PCT	R$ 16,13	R$ 1.451,70
60	ESPECULO VAGINAL DESC GRANDE NÃO ESTÉRIL	750	UND	R$ 2,16	R$ 1.620,00
61	ESPECULO VAGINAL DESC MÉDIO NÃO ESTÉRIL	750	UND	R$ 1,20	R$ 900,00
62	ESPECULO VAGINAL DESC PEQUENO NÃO ESTÉRIL	750	UND	R$ 1,99	R$ 1.492,50
63	ESTETOSCOPIO DUPLO	60	UND	R$ 23,03	R$ 1.381,80
64	ETER SULFÚRICO FRA C/1000ML (REMOVEX)	15	LITRO	R$ 36,09	R$ 541,35
65	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	625	ROLO	R$ 5,18	R$ 3.237,50
66	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	625	ROLO	R$ 5,30	R$ 3.312,50
67	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	625	ROLO	R$ 7,78	R$ 4.862,50
68	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M (CX C/48)	625	ROLO	R$ 7,17	R$ 4.481,25
69	FITA P/GLICEMIA CAIXA C/50 TIRAS	315	CXA	R$ 47,54	R$ 14.975,10
70	FIXADOR P/ CITOLOGIA 100 ML	175	UND	R$ 11,37	R$ 1.989,75
71	FRALDA DESC ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID	112	PCT	R$ 16,86	R$ 1.888,32
72	FRALDA DESC ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID	187	PCT	R$ 17,62	R$ 3.294,94
73	FRALDA DESC INFANTIL GRANDE PCT C/07 UNID	187	PCT	R$ 12,05	R$ 2.253,35
74	FRALDA DESC INFANTIL MÉDIO PCT C/08 UNID	187	PCT	R$ 12,27	R$ 2.294,49
75	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/10 UNID	187	PCT	R$ 9,05	R$ 1.692,35
76	GASE ESTERIL 7,5X7,5 13 FIOS PCT C/ 10 UNID	500	PCT	R$ 6,62	R$ 3.310,00
77	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID	550	PCT	R$ 25,94	R$ 14.267,00
78	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID	425	PCT	R$ 22,04	R$ 9.367,00
79	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000G - ECG	75	LITRO	R$ 10,96	R$ 822,00
80	GEL P/ULTRASSOM 1000G	112	LITRO	R$ 18,00	R$ 2.016,00
81	GEL P/ULTRASSOM 5000G	112	GAL	R$ 24,74	R$ 2.770,88
82	GERMIKIL GALÃO C/5000ML (GERMIRATH)	7	GAL	R$ 579,90	R$ 4.059,30
83	GLUTARALDEIDO 2% 32 DIAS 5.000ML (GLUTARON)	12	GAL	R$ 289,53	R$ 3.474,36
84	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	157	KIT	R$ 9,23	R$ 1.449,11
85	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	157	KIT	R$ 9,23	R$ 1.449,11
86	KIT PAPANICOLAU TAM. "G" NÃO ESTERIL	425	KIT	R$ 4,29	R$ 1.823,25
87	KIT PAPANICOLAU TAM. "M" NÃO ESTERIL	425	KIT	R$ 3,78	R$ 1.606,50
88	KIT PAPANICOLAU TAM. "P" NÃO ESTERIL	425	KIT	R$ 3,67	R$ 1.559,75
89	LÂMINA P/BISTURI 11 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	25	CXA	R$ 45,44	R$ 1.136,00

90	LÂMINA P/BISTURI 15 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	75	CXA	R$ 40,58	R$ 3.043,50
91	LÂMINA P/BISTURI 24 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	75	CXA	R$ 37,90	R$ 2.842,50
92	LANCETA PICADORA DESC P/CANETA LANCETADORA CAIXA C/100 UNID.	175	CXA	R$ 13,74	R$ 2.404,50
93	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO - LED	25	UND	R$ 20,68	R$ 517,00
94	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	1020	PAR	R$ 2,59	R$ 2.641,80
95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	1020	PAR	R$ 2,59	R$ 2.641,80
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	680	PAR	R$ 2,59	R$ 1.761,20
97	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	680	PAR	R$ 2,82	R$ 1.917,60
98	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CAIXA C/100 UNID	325	CXA	R$ 24,28	R$ 7.891,00
99	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CAIXA C/100 UNID	500	CXA	R$ 24,28	R$ 12.140,00
100	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA C/100 UNID	400	CXA	R$ 24,28	R$ 9.712,00
101	MASCARA DE VENTURI ADULTA	12	UND	R$ 60,99	R$ 731,88
102	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	15	UND	R$ 2,86	R$ 42,90
103	MASCARA DESC TRIPLA CAIXA C/50 UNID C/ ELASTICO	935	CXA	R$ 11,21	R$ 10.481,35
104	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO Nº 4 (SILICONE)	4	UND	R$ 205,16	R$ 820,64
105	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL Nº 2 (SILICONE)	4	UND	R$ 234,47	R$ 937,88
106	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL Nº 0 (SILICONE)	4	UND	R$ 205,02	R$ 820,08
107	MONITOR GLICEMIA	35	UND	R$ 64,89	R$ 2.271,15
108	MONONYLON 0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	37	CXA	R$ 55,99	R$ 2.071,63
109	MONONYLON 2-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	60	CXA	R$ 52,54	R$ 3.152,40
110	MONONYLON 3-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	75	CXA	R$ 53,01	R$ 3.975,75
111	OCULOS CIRURGICO TRANSPARENTE	225	UND	R$ 5,26	R$ 1.183,50
112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100 MM X 100 M	35	ROLO	R$ 66,43	R$ 2.325,05
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 100 M	35	ROLO	R$ 67,96	R$ 2.378,60
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 100 M	37	ROLO	R$ 121,46	R$ 4.494,02
115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 100 M	25	ROLO	R$ 220,84	R$ 5.521,00
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80 MM X 100 M	15	ROLO	R$ 71,83	R$ 1.077,45
117	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	250	ROLO	R$ 14,21	R$ 3.552,50
118	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID	125	PCT	R$ 25,74	R$ 3.217,50
119	POLIPROPILENO 0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	22	CXA	R$ 146,38	R$ 3.220,36
120	POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	22	CXA	R$ 146,38	R$ 3.220,36

121	POLIPROPILENO 3-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	22	CXA	R$ 146,38	R$ 3.220,36
122	POVEDINE TÓPICO FRA 1.000 ML (PVPI)	60	LITRO	R$ 43,46	R$ 2.607,60
123	SAPATILHA DESC BRANCA PCT C/100 UNID GR 20 - PROPÉ	675	PCT	R$ 10,37	R$ 6.999,75
124	SCALP 19G	4380	UND	R$ 0,35	R$ 1.533,00
125	SCALP 21G	4380	UND	R$ 0,35	R$ 1.533,00
126	SCALP 23G	4380	UND	R$ 0,35	R$ 1.533,00
127	SCALP 25G	4380	UND	R$ 0,35	R$ 1.533,00
128	SCALP 27G	4380	UND	R$ 5,73	R$ 25.097,40
129	SERINGA DE 01ML C/AGULHA 13X4,5 - CX C/ 500	20625	UND	R$ 0,39	R$ 8.043,75
130	SERINGA DE 01ML, SEM AGULHA - CX C/ 500	4125	UND	R$ 0,44	R$ 1.815,00
131	SERINGA DE 03ML C/AGULHA 25X07 - CX C/ 500	20625	UND	R$ 0,50	R$ 10.312,50
132	SERINGA DE 03ML, SEM AGULHA - CX C/ 500	12375	UND	R$ 0,41	R$ 5.073,75
133	SERINGA DE 05ML C/AGULHA 25X07 - CX C/ 500	12375	UND	R$ 0,54	R$ 6.682,50
134	SERINGA DE 05ML, SEM AGULHA - CX C/ 500	12375	UND	R$ 0,48	R$ 5.940,00
135	SERINGA DE 10ML C/AGULHA 25X7 - CX C/ 250	20625	UND	R$ 0,69	R$ 14.231,25
136	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA - CX C/ 250	20625	UND	R$ 0,54	R$ 11.137,50
137	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA - CX C/ 250	20625	UND	R$ 0,92	R$ 18.975,00
138	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO (DEMORA)	875	UND	R$ 6,33	R$ 5.538,75
139	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO (DEMORA)	875	UND	R$ 6,33	R$ 5.538,75
140	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO (DEMORA)	875	UND	R$ 5,09	R$ 4.453,75
141	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	875	UND	R$ 5,43	R$ 4.751,25
142	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	625	UND	R$ 5,43	R$ 3.393,75
143	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	625	UND	R$ 5,43	R$ 3.393,75
144	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	625	UND	R$ 5,88	R$ 3.675,00
145	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	625	UND	R$ 6,22	R$ 3.887,50
146	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	625	UND	R$ 9,22	R$ 5.762,50
147	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	625	UND	R$ 9,09	R$ 5.681,25
148	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 10	325	UND	R$ 1,36	R$ 442,00
149	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 12	325	UND	R$ 1,48	R$ 481,00
150	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 14	325	UND	R$ 1,74	R$ 565,50
151	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 16	325	UND	R$ 1,83	R$ 594,75
152	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 18	325	UND	R$ 2,35	R$ 763,75
153	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 20	325	UND	R$ 2,63	R$ 854,75
154	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 22	325	UND	R$ 3,01	R$ 978,25
155	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 24	325	UND	R$ 3,42	R$ 1.111,50
156	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 4	325	UND	R$ 1,46	R$ 474,50
157	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 6	325	UND	R$ 1,27	R$ 412,75
158	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 8	325	UND	R$ 1,38	R$ 448,50
159	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	625	UND	R$ 0,97	R$ 606,25
160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	625	UND	R$ 1,04	R$ 650,00
161	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	625	UND	R$ 1,16	R$ 725,00
162	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	625	UND	R$ 1,13	R$ 706,25
163	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	625	UND	R$ 1,16	R$ 725,00

164	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	625	UND	R$ 1,22	R$ 762,50
165	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	625	UND	R$ 1,42	R$ 887,50
166	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	625	UND	R$ 1,54	R$ 962,50
167	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	625	UND	R$ 1,61	R$ 1.006,25
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	225	UND	R$ 1,40	R$ 315,00
169	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	725	UND	R$ 1,50	R$ 1.087,50
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	725	UND	R$ 1,66	R$ 1.203,50
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	725	UND	R$ 1,70	R$ 1.232,50
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	725	UND	R$ 1,72	R$ 1.247,00
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	725	UND	R$ 1,68	R$ 1.218,00
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	725	UND	R$ 1,86	R$ 1.348,50
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	725	UND	R$ 2,06	R$ 1.493,50
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	725	UND	R$ 2,27	R$ 1.645,75
177	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	675	UND	R$ 0,94	R$ 634,50
178	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	675	UND	R$ 2,97	R$ 2.004,75
179	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	675	UND	R$ 2,68	R$ 1.809,00
180	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	675	UND	R$ 2,67	R$ 1.802,25
181	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	675	UND	R$ 3,74	R$ 2.524,50
182	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	675	UND	R$ 1,58	R$ 1.066,50
183	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	675	UND	R$ 2,00	R$ 1.350,00
184	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	675	UND	R$ 2,14	R$ 1.444,50
185	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	675	UND	R$ 0,82	R$ 553,50
186	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	675	UND	R$ 0,83	R$ 560,25
187	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	675	UND	R$ 0,91	R$ 614,25
188	SONDA RETAL Nº 04	825	UND	R$ 0,96	R$ 792,00
189	SONDA RETAL Nº 06	825	UND	R$ 1,03	R$ 849,75
190	SONDA RETAL Nº 08	825	UND	R$ 1,06	R$ 874,50
191	SONDA RETAL Nº 10	825	UND	R$ 1,13	R$ 932,25
192	SONDA RETAL Nº 12	825	UND	R$ 1,22	R$ 1.006,50
193	SONDA RETAL Nº 14	825	UND	R$ 1,24	R$ 1.023,00
194	SONDA RETAL Nº 16	825	UND	R$ 1,30	R$ 1.072,50
195	SONDA RETAL Nº 18	825	UND	R$ 1,43	R$ 1.179,75
196	SONDA RETAL Nº 20	825	UND	R$ 1,58	R$ 1.303,50
197	SONDA RETAL Nº 22	825	UND	R$ 1,60	R$ 1.320,00
198	SONDA URETRAL Nº 04 (ALÍVIO)	625	UND	R$ 0,96	R$ 600,00
199	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	625	UND	R$ 0,79	R$ 493,75
200	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	625	UND	R$ 1,87	R$ 1.168,75
201	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	625	UND	R$ 2,34	R$ 1.462,50
202	SONDA URETRAL Nº 12 (ALÍVIO)	625	UND	R$ 2,20	R$ 1.375,00
203	SONDA URETRAL Nº 14 (ALÍVIO)	625	UND	R$ 2,74	R$ 1.712,50
204	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	625	UND	R$ 3,58	R$ 2.237,50
205	SONDA URETRAL Nº 18 (ALÍVIO)	625	UND	R$ 1,50	R$ 937,50
206	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	625	UND	R$ 1,65	R$ 1.031,25
207	SONDA URETRAL Nº 22 (ALÍVIO)	625	UND	R$ 1,78	R$ 1.112,50
208	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	35	UND	R$ 42,50	R$ 1.487,50
209	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	30	UND	R$ 38,94	R$ 1.168,20

210	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	1237	UND	R$ 1,26	R$ 1.558,62
211	TOUCA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID	1000	PCT	R$ 11,56	R$ 11.560,00
212	VASELINA SOLIDA 30G	247	BNG	R$ 6,81	R$ 1.682,07
				TOTAL DO LOTE	R$ 692.030,77

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 1.340.081,74 (um milhão, trezentos e quarenta mil, oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices previstos em o ato oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum

interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) idas uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) idas uteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,
cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações

dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa: 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o

limite de 30 (trinta dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156,
§9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Miguel Leão e outros, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS **CLASSIFICAÇÃO:** 10.301.0009.2063.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAUDE DO MUNICIPIO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **FONTE:** RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus

efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Monsenhor Gil-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Miguel Leão/PI, 08 de abril de 2026.

_____
Neuza Cunha de Araújo
Prefeita Municipal

_____
I C L L MENDES LTDA
CNPJ Nº 10.985.550/0001-60

Testemunhas:

01 – Nome: CPF:

_____

02 – Nome: CPF:

_____